



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90042/2025/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.044277/2024-12**

**OBJETO: Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de consumo "Frascos e Equipos para Nutrição Enteral" (FRASCOS para acondicionamento e administração de dietas enterais - com conexão em cruz e sem conexão em cruz, em diversas capacidades - e EQUIPO para dieta enteral, tanto em sistema aberto quanto fechado), para atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia (Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva-24h, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Hospital Regional de Cacoal-HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO, Centro de Diálise de Ariquemes-CDA, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de Extrema-HRE), pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar-PTNED (que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação-NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ e demanda espontânea), para o exercício de 2025, conforme as características técnicas especificadas descritas nos autos.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90042/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**1. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90042/2025/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos pedidos de Esclarecimento.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU**

**2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 (0058790943):**

Solicitamos esclarecimentos referentes ao item 8 – Equipo para sistema fechado. Gostaríamos de saber se há alguma marca específica recomendada, considerando que algumas bombas aceitam apenas equipos da própria marca.

Além disso, solicitamos a gentileza de informar se é necessário entregar a bomba em regime de comodato e a quantidade de unidades requeridas, uma vez que essa informação não está claramente especificada no edital.

## 2.2.1) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:

Em atenção ao questionamento referente ao **item 8 – Equipo duas vias com ponta cruz na cor lilás (para sistema fechado)**, esclarecemos que o objeto descrito no edital, especificamente o **equipo de dupla via**, não está condicionado ao uso de bomba de infusão enteral específica, tampouco vinculado à necessidade de fornecimento do equipamento em regime de comodato. Dessa forma, a obrigação do fornecedor se restringe exclusivamente ao fornecimento do material especificado no instrumento convocatório, não se estendendo à disponibilização de bombas ou quaisquer outros acessórios não previstos no certame.

### 3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90042/2025/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que **NÃO** a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece no dia 09 de abril de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Valdenir Gonçalves Júnior**

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde

SUPEL/RO

Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 01/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058835414** e o código CRC **A5B8B49B**.